



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Reitoria

**PORTARIA R/Nº060/2017**

Institui programa especial de bolsas de estudo para o Curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, *Campus Coração Eucarístico*.

O Reitor da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), no uso de suas atribuições e considerando que:

- a) o Assistente Social é um profissional que, em sua atuação, formula e implementa propostas para o enfrentamento das questões sociais, por meio de políticas públicas e empresariais, junto a organizações da sociedade civil, instituições religiosas e movimentos sociais, necessitando ser dotado de formação intelectual e cultural generalista;
- b) o Bacharelado em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais propõe reflexões éticas e políticas na formação de seus alunos, instrumentando-os com fundamento teórico-metodológico necessário à sua atuação qualificada na área social, em consonância com os princípios da doutrina cristã e da Igreja Católica, em consonância com os ordenamentos que regem a Universidade;
- c) as pastorais sociais, as congregações e os institutos ligados à Arquidiocese de Belo Horizonte, suas Paróquias e comunidades, fortalecidas com profissionais egressos desse processo de formação, podem intensificar sua presença pública com vistas à transformação da sociedade, por meio de ações sociotransformadoras, inspiradas pela caridade cristã,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o programa especial de bolsas de estudo para o Curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, *Campus Coração*



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Reitoria

Eucarístico, voltado para a formação de agentes pastorais, membros de congregações e institutos ligados à Arquidiocese de Belo Horizonte.

**Art. 2º.** O benefício a ser concedido corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor das semestralidades do curso, e beneficiará alunos ingressantes, ou provenientes de transferência externa, a partir do 2º semestre de 2017.

**Art. 3º.** Para obter o benefício, e suas renovações semestrais, o beneficiário deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado no Curso de Serviço Social da PUC Minas, *Campus Coração Eucarístico*;
- II. não possuir débitos com a Universidade;
- III. comprovar, por meio de carta de recomendação expedida por Pároco da Arquidiocese de Belo Horizonte, a atuação como colaborador ou agente das Pastorais Sociais, Congregações ou Institutos indicados no art. 1º desta Portaria.

**Art. 4º.** O benefício concedido nos termos desta Portaria terá duração correspondente à do curso, sendo vedada sua transferência para outro curso, turno ou *Campus/Unidade* da PUC Minas.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2017.

PROFESSOR DOM JOAQUIM GIOVANI MOL GUIMARÃES  
Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais